



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 055/2018

Contrato/Aditivo nº **103/2020**

Processo Administrativo nº 10.270/2020, anexado ao de nº 04.682/2018 – Pregão 029/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MURO EM GABIÕES E DISSIPADOR**

Aditamento: **Prorrogação de prazo do contrato e supressão**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, no Bairro Boa Vista, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 12 de abril de 2018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, para o fim de formalizar a supressão de 02 (dois) motoristas no presente contrato, realizada a partir de 10/10/2019, suprimindo assim o valor mensal de R\$ 6.973,97 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) totalizando até o dia 11/04/2020 o valor de R\$ 41.843,82 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda prorrogam o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **12/04/2020 a 11/04/2021**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 63.475,69 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), totalizando para o período contratual de 12 meses o valor de R\$ 761.708,28 (Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 38.085,41 (Trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 MAI 2020**

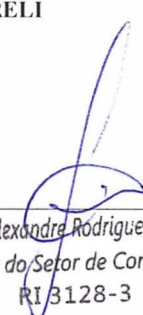
  
**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
**Kátia M. Melini**  
EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5316-5

2ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3